

TOMBO 1241 / APA-A

VISTO [assinatura]

DATA 21 / 08 / 19

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 929/2019 AO CONTRATO Nº 164-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/n, Qd. 08, Lote 18 e 19, C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.195.645/0001-02, com sede Rua Canoeiros, nº 737, Quadra CH 38 E, Lote 27, Chácara Nossa Senhora da Piedade, CEP: 74.675-845, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 164-APA**, firmado em 16/09/2018, conforme Ofício/HUAPA nº 341/19, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviços para manutenção preventiva, preditiva e corretiva mecânica e eletromecânica mensal de grupo gerador com troca de insumos em prol do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, por 12 (doze) meses entre **16/09/2019 e 15/09/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

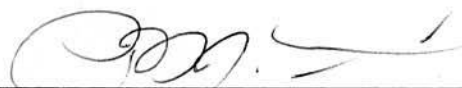
§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, o item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

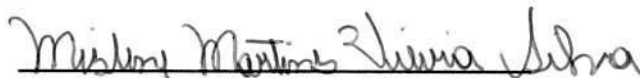
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia — GO, 31 de julho de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



Mislene Martins Vieira Silva
Contratada



15.195.645/0001-02
MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME
Rua Canoeiros nº 737 Qd. CH-38E Lt. 27
Chácara N. Sra. da Piedade - CEP: 74.675-845
GOIÂNIA - GO

Ofício IGH/HUAPA nº 341/2019

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 164 – APA

Fornecedor: Mislene Martins Vieira Silva

Alteração nº: 1º Aditivo

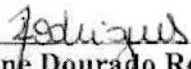
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos o 1º termo aditivo, referente ao contrato de prestação de serviços para manutenção preventiva, preditiva e corretiva mecânica e eletromecânica mensal de grupo gerador com troca de insumos, haja vista a necessidade do serviço prestado, ao Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os demais termos inalterados.

Sendo assim, confeccionar aditivo de vigência com início em 16/09/2019 e término em 16/09/2020.

Aparecida de Goiânia – GO, 18 de junho de 2019.

Atenciosamente,


Jaqueline Dourado Rodrigues

Diretora Operacional - HUAPA

Jaqueline Dourado Rodrigues
Diretora Operacional
HUAPA (117)

05/08
6130

15 195 645/0001-02

229.19
Sumar
01.08.19

À Ana Queiroz
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 071/2019.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 164-APA, firmado junto a **MISLENE MARTINS VIEIRA DA SILVA**, referente ao contrato de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva mecânica e eletromecânica mensal de grupo gerador com troca de insumos, em prol do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, com vencimento em **16/09/2019**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.


Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Gerente Jurídica Corporativa

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Ao Setor de Contratos,

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa MISLENE MARTINS VIEIRA DA SILVA

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva mecânica e eletromecânica mensal de grupo gerador com troca de insumos

Contrato- Hospital de Urgencias de Aparecida de Goiania- HUAPA- Goiás

A sugestão desta Gerência de Compras e Serviços é aditivar o contrato com a empresa supra citada, uma vez que ao término da análise a empresa, quando comparada a outro contrato de manutenção, apresenta um ótimo custo benéfico levando em conta o valor investido mensalmente e a potência do equipamento assistido.

Deve-se verificar a possibilidade da MISLENE MARTINS VIEIRA DA SILVA manter os valor do contrato atual.

At.


Ana Karenine Queiroz
Gerente de Compras Corporativo- IGH

MAPA DE COTAÇÃO

DATA: 31/07/2019

Comprador (a): Arlete Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MISLENE		GERADORES E CIA			
						CAROL	71 3450-0060		
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total		
1	Grupo gerador Cummins 230/210KVA Stemac com troca de insumos	UND	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00		R\$ -		R\$ -
2	Grupo Gerador 120Kva com troca de insumos	UND	1		R\$ -	R\$ 581,00	R\$ 581,00		R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ 620,00		R\$ 581,00		R\$ -	
OBSERVAÇÕES:						UPA PARIPE			

Recebido em: 31.07.19

Jessica Lardine.



PROPOSTA 228/2019

Salvador, 22 de Maio de 2019

AO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
E-mail: diego.gondim@igh.org.br

Prezado Sr. Diego

Prezado Senhor,

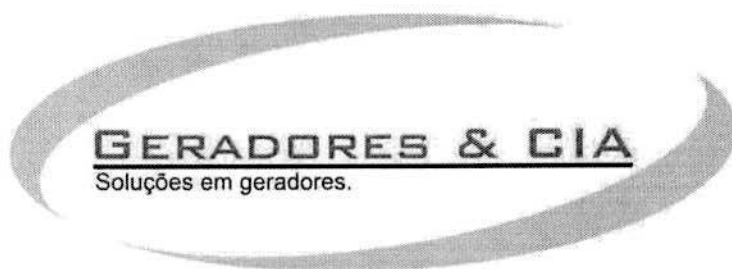
Referente à vossa solicitação sobre Contrato de Manutenção Preventiva Mensal, a ser realizada em 01 Grupo Gerador 120Kva, com funcionamento automático, localizado na UPA de Paripe.

SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS MENSALMENTE :

- Ajustes e testes dos instrumentos do motor, QTA e Gerador.
- Verificação do funcionamento do motor;
- Troca de óleo e filtros (quando necessário);
- Verificação e ajuste do funcionamento dos relês;
- Verificação do funcionamento do sistema de segurança do motor;
- Verificação do funcionamento da resistência de pré-aquecimento;
- Verificação do funcionamento da(s) bateria(s) e cabos de ligação;
- Teste de resistência de isolamento das bobinas do gerador periodicamente;
- Testes em operação manual e automático com carga no grupo gerador (conforme aprovação do cliente).

VALOR MENSAL DO CONTRATO:

R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta um reais)



PROPOSTA 228/2019

Observações:

- Será efetuada uma visita mensal e assistência técnica 24H para atendimento em emergência;
- O valor acima citado não inclui peças de reposição;
- O valor do contrato se refere ao funcionamento do grupo gerador no modo stand by;
- As manutenções só são realizadas de segunda a sexta feira em horário comercial;

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carol Santana

Geradores e Cia Comércio e Serviços Ltda

Tel: (71) 3450-0060/ 8794-4545

E-mail: geradoresecia@hotmail.com

CNPJ: 13.267.845/0001-90